



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 045/CPL/2014  
Processo Ordinário n.º 223/SEMOSP/2014

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através de sua Pregoeira Oficial Sirlene Vieira de Oliveira, designada pelo Decreto 2.819/PMMA/2014 torna público aos interessados, que estarão reunidos no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico N.º 045/CPL/2014**, em sua forma **eletrônica**, tipo **menor preço**, realizado por meio da internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O certame será regido em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, das Resoluções Administrativas 13/2003-TCRO e 32/2006-TCER, da Lei Estadual 2.414/11, da Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 3.697 de 21/12/2000, Legislação Municipal e suas alterações, Decreto Municipal n.º 2554/PMMA/2013 que dispõe sobre a regulamentação da Modalidade de Licitações Eletrônicas no Município de Ministro Andreazza/ RO, e demais exigências deste Edital, visando formalização de contrato administrativo para **fornecimento**, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão munck, destinado a deslocamento de materiais e equipamentos em serviços de reparos da manutenção da iluminação pública, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência deste Pregão Eletrônico.

### 1.1. CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| <b>Início de recebimento de Propostas:</b> | 30 de abril de 2014 às 08h00min |
| <b>Fim de recebimento de Propostas:</b>    | 15 de maio de 2014 às 10h44min  |
| <b>Abertura de Propostas:</b>              | 15 de maio de 2014 às 10h45min  |
| <b>Início da sessão:</b>                   | 15 de maio de 2014, às 11h00min |

1.2 Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.

1.3 Na hipótese de não haver expediente nas datas supracitadas, as mesmas se realizarão respectivamente no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

1.4 O contrato com a empresa vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

1.5 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 Projeto Básico;

ANEXO 2 Exigências para habilitação;

ANEXO 3 Modelo de Declaração Conjunta. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei n.º 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei n.º 8.666/93).

ANEXO 4 Modelo de Proposta Realinhada.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 045/CPL/2014  
Processo Ordinário n.º 223/SEMOSP/2014

- ANEXO 5      Ficha Técnica Descritiva do Objeto.  
ANEXO 6      Minuta do contrato  
ANEXO 7      Termo de adesão ao Sistema

## 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1      O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.
- 2.2      O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 2.3      Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro (a) da Prefeitura do Município de Cacoal - RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).
- 2.4      O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2

## 3 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante nos anexos para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO V) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º. 045/CPL/2014  
Processo Ordinário n.º 223/SEMOSP/2014

4.3- É vedada à participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas.

4.4- Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5- O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços acordo.

4.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme modelo em ANEXO.
- b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO V;
- c) Cadastramento de Propostas, Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).
- d) No caso de duas ou mais propostas cadastradas no sistema com mesmo valor, prevalecerá a que for cadastrada primeira.

3

## **5 - CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.2- A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º. 045/CPL/2014  
Processo Ordinário n.º 223/SEMOSP/2014

## 6 – DOS REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

- 6.1- O certame será conduzido pela PREGOEIRA OFICIAL, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:
- 6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
  - 6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
  - 6.1.3- Abrir proposta de preços,
  - 6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,
  - 6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,
  - 6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
  - 6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
  - 6.1.8- Declarar o vencedor,
  - 6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
  - 6.1.10- Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico
  - 6.1.11- Encaminhar o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

## 7 – DA PARTICIPAÇÃO

4

- 7.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.2- Caberão ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.
- 7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3042-9909 ou através de uma empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

## 8 – DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** do produto ofertado, conforme a **Ficha Técnica Descritiva do Produto**. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. No caso de duas licitantes, cadastrarem propostas com mesmo valor prevalecerá e será acatada como correta a que for cadastrada primeira.
- 8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.
- 8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º. 045/CPL/2014  
Processo Ordinário n.º 223/SEMOSP/2014

## 9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO II.

9.2 - As declarações deverão conter carimbo do CNPJ, assinadas e reconhecidas as assinaturas do licitante, e serem impressas em papel timbrado da licitante.

9.3 – Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

9.4 – Não serão aceitos documentos emitidos após a data da sessão pública.

9.5 – O licitante vencedor por menor lance terá 1 (uma) hora para enviar a documentação para o email da equipe do pregão [eampregaoministro@gmail.com](mailto:eampregaoministro@gmail.com) para será analisado, sendo

9.6 – O prazo máximo para o envio do solicitado no acima citado é de até 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **para o endereço:**

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza  
A/C PREGOEIRA OFICIAL \Sirlene Vieira de Oliveira  
Comissão de Licitação/ Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Avenida Pau Brasil Nº 5577 - Centro  
CEP 76.919-000 Ministro Andreazza – RO

5

## 10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRA a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 - Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 - OS LANCES DEVERÃO SER SOBRE O VALOR TOTAL DO ITEM.

10.4 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema Não Identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentarem novos lances.

10.7 - O sistema informará a proposta em tempo real ao final da disputa, logo após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.8 - Será solicitado ao licitante de maior desconto os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo II deste Edital, sendo os remetidos VIA FAX para (069) 3448-2361, Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 045/CPL/2014  
Processo Ordinário n.º 223/SEMOSP/2014

ou e-mail: eampregaoministro@gmail.com, no prazo máximo de **01 (uma) hora** após o certame, com posterior entrega na sala da CPL em 03 (TRES) dias úteis, do original ou cópia autenticada.

10.8.1 A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicara na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. Caso alguma dificuldade de transmissão via fac-símile, estes documentos poderão ser escaneados, salvos em arquivo formato Documento (extensão PDF) e remetidos, dentro do mesmo prazo, para o endereço eletrônico eampregaoministro@gmail.com.

10.8.2 Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas a PREGOEIRA OFICIAL pelo Telefone/fax 69 3448-2361 Ramal 816.

10.9 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação citados no item 10.7 dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

10.10 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA OFICIAL examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA OFICIAL poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.11 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.12 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

6

## 11 – DAS PROPOSTAS ESCRITAS

11.1 - O licitante vencedor DEVERÁ enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços Escritos somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO IV, em 01(uma) via assinadas em todas as folhas pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

11.2- A proposta escrita deverá conter:

11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4 - Prazo de entrega do produto e/ou serviço oferecido com informações que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital.

11.2.5 - O valor ofertado será Fixo e Irreajustável de acordo com a Lei Federal nº 9.069/95.

11.3 Serão rejeitadas as propostas que:



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º. 045/CPL/2014  
Processo Ordinário n.º 223/SEMOSP/2014

---

11.3.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto e/ou serviço licitado;

11.3.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro (a);

11.3.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## **12 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

12.1- Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **13 - DA ENTREGA**

13.1 O prazo deverá ser obedecido conforme PROJETO BÁSICO.

## **14 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

14.1- Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (Três) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

14.2.1. Caberá a PREGOEIRA decidir, no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.

14.2.2. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.3- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da PREGOEIRA poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.4- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5- Não serão concedidos prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.6- Os recursos contra decisões da PREGOEIRA OFICIAL não terão efeito suspensivo.

14.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º. 045/CPL/2014  
Processo Ordinário n.º 223/SEMOSP/2014

## **15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1- De conformidade com o art. 86, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

15.1.1- A multa prevista no item 15.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Ministro Andreazza - RO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.3, b.

15.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexos I e IA, serão aplicadas as penalidades do item 15.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 15.3;

15.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ministro Andreazza, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza/ RO.

15.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza;

15.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## **16. DO PAGAMENTO:**

16.1 O pagamento será de acordo com o PROJETO BÁSICO.

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL E FEDERAL) em validade para o pagamento.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 045/CPL/2014  
Processo Ordinário n.º 223/SEMOSP/2014

16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.4 Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter numero do Processo e numero do empenho.

## 17. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO

O valor total máximo estimado para o objeto licitado é de R\$: 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 02.02.005.04.122.2014.

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: Próprio

## 18.2 – DO CONTRATO

18.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexa do presente ato convocatório, e será convocada em até 03 (três) dias úteis para assinatura do mesmo.

18.2. O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei;

18.3. O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, autoriza a PREGOEIRA a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora;

## 19 – DAS MEDIÇÕES

19.1 - Mediante requerimento apresentado à Prefeitura pela CONTRATADA, será efetuada ao final do serviço a medição do serviço executado, que será apresentada sob a forma de documento escrito à Secretaria de Obras e Serviços Públicos processada regularmente pela área técnica da Prefeitura.

19.2 - O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços, aplicando-se às respectivas quantidades executadas os preços unitários contratuais correspondentes.

## 20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (xx) 69 3448 2361, na SEMOSP no horário de 07h00min as 13h00min horas.

20.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º. 045/CPL/2014  
Processo Ordinário n.º 223/SEMOSP/2014

10

qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3 - É facultado aa PREGOEIRA OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.6 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela PREGOEIRA OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

20.7 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio;

20.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

20.9 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.10 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE CACOAL/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.

20.12 - O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.ministroandreaZZa.ro.gov.br/publicacoes/editais>, no link Portal Transparência e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

20.13 - A PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na C.P.L, PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO ou pelo telefone (69)3448-2361 para maiores esclarecimentos. Os quais podem ser solicitados via e-mail em **eampregaoministro@gmail.com**, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do início da Licitação.

20.14 - No caso de desconexão com a PREGOEIRA OFICIAL, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

20.15 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º. 045/CPL/2014  
Processo Ordinário n.º 223/SEMOSP/2014

---

operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

Ministro Andreazza – RO, 29 de abril de 2014.

Sirlene Vieira de Oliveira  
PREGOEIRA OFICIAL  
Decreto 2.819/2014/PMMA



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
 Pregão Eletrônico n°. 045/CPL/2014  
 Processo Ordinário n° 223/SEMOSP/2014

**ANEXO I**

Processo n° 223  
 Folhas n° 06



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Lei de Criação 372 – 13/02/92

**PROJETO BÁSICO**

**1. - INTRODUÇÃO**

Em observância ao disposto no Art. 7º parágrafo 2º, inciso I, c/c Art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), elaboramos o presente Projeto Básico para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDAUTO (MUNCK) POR HORAS, PARA O ANO DE 2014** para atender as necessidades desta Secretaria.

**2. - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

| ITEM   | QUANT. HORAS |
|--|--------------|
| <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS tipo:</b><br><b><u>Caminhão equipado com Guindauto (munck)</u></b> , potência mínima de 180cv, movido a diesel, capacidade mínima para 8 toneladas de carga, com 2 eixos traseiros, carroceria aberta em madeira ou metálica, guindauto com capacidade mínima para 12T e de elevação mínima de 13m, tacógrafo, sirene de ré e todos os equipamentos obrigatórios, com motorista e combustível e manutenção total por conta da contratada. | 38           |

Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fones: (69) 3448-2361/2484

12



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º. 045/CPL/2014  
Processo Ordinário n.º 223/SEMOSP/2014

|              |     |
|--------------|-----|
| Processo n.º | 223 |
| Folhas n.º   | 07  |



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Lei de Criação 372 - 13/02/92

3. - JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDAUTO (MUNCK) POR HORAS, PARA O ANO DE 2014**, destinando-se ao deslocamento de materiais e equipamentos para dar apoio às equipes do campo desta secretaria, que vierem a ser necessárias, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços bem como para efetuar serviços e reparos na rede elétrica (troca de lâmpadas, fiação, etc.) das vias urbanas do município. Tendo em vista a necessidade primordial da manutenção da iluminação pública supramencionada e a segurança dos eletricitistas.

4. - VALOR ESTIMADO

Estima-se valor da presente prestação de serviços de mão-de-obra em aproximadamente **RS 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais)**, estimado para todo o ano de 2014.

5. - COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Foi utilizada na composição dos serviços, a média aritmética entre os seguintes parâmetros:

- a) Pesquisa de preço de mercado realizada durante o mês de março do corrente ano 2014;
- b) Pesquisa por pré cotação no mercado varejista local.

Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fones: (69) 3448-2361/2484

13



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º. 045/CPL/2014  
Processo Ordinário n.º 223/SEMOSP/2014



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

**6. DOS PRAZOS:**

**Prazo de execução dos serviços:** A empresa vencedora dos (serviço de mão-de-obra) só irá iniciar os serviços mediante previa autorização do Secretário desta pasta e deverão ser feitos conforme a quantidade e especificações por ele repassadas, ao longo do ano de 2014, de acordo com as necessidades da SEMOSP.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A manutenção, os reparos, as reposições de peças, pneus, lubrificantes, vistoria, emplacamento, seguros contra terceiros e demais exigências legais para a utilização dos veículos, correrão por conta da CONTRATADA.

7.2. Caso venha a apresentar defeitos, a CONTRATADA deverá apresentar outro veículo semelhante para substituir de IMEDIATO.

7.3. Apresentar os veículos em bom estado de manutenção, pintura e limpeza.

7.4. Fica terminantemente proibido, quando a serviço da SEMOSP, consumo e transporte de bebidas alcoólicas, manter ou transportar pessoas sem solicitação da SEMOSP, a bordo de seus veículos.

**8. -DA GARANTIA e PAGAMENTO**

**Prazo de Garantia:** As empresas que participarem deste certame terão obrigatoriamente responsabilidade pela qualidade da obra.

**Pagamento:** Pagamento será efetuado após a execução do serviço certificado pelo secretário desta pasta, com a apresentação da nota fiscal com a execução dos serviços, com a quantidade de horas trabalhadas, planilha com os locais e fotos.

**Obs.:** No ato do pagamento, a empresa vencedora do certame terá que estar em dias com suas certidões negativas.

Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fones: (69) 3448-2361/2484



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º. 045/CPL/2014  
Processo Ordinário n.º 223/SEMOSP/2014



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

9. - RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS  
MATERIAIS E DOS SERVIÇOS.

O Secretário Municipal de Obras ficará responsável pelo recebimento, fiscalização e acompanhamento dos serviços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa com a futura contratada ocorrerá por conta do projeto Atividade 02.005.04.122.0007.2.014– Atendimento ao desenvolvimento da SEMOSP sub elemento 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, sob consignados no orçamento de 2014.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone 0 (xx) 69 3448-2361, na SEMOSP no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Ministro Andreazza/RO, 09 de abril 2.014.

  
VANDERLEI NEVES MOREIRA

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fones: (69) 3448-2361/2484

15



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 045/CPL/2014  
Processo Ordinário n.º 223/SEMOSP/2014

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/2014**

**REQUISITANTE: SEMOSP**

**Processo n.º 223/2014/SEMOSP**

**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.**

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados **ENUMERADOS** conforme descritos a seguir:

|    |  |
|----|--|
| 01 | Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;   |
| 02 | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;   |
| 03 | Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF)   |
| 04 | Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.   |
| 05 | Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.   |
| 06 | Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante.  |
| 07 | Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.  |
| 08 | Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.   |
| 09 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.  |
| 10 | Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, excluindo-se o dia da emissão.  |
| 11 | Modelo de Declaração Conjunta. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93) |
| 12 | Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor .  |
| 13 | Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura em validade para o ano corrente.  |
| 14 | Declaração atestando que visitou o local dos serviços a ser executados. A licitante será responsável pela realização de sua visita técnica, através de seu <b>Representante Legal, cujo nome conste vinculo com empresa,</b>   |

16

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br) (para o Estado de Rondônia); [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br). Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º. 045/CPL/2014  
Processo Ordinário n.º 223/SEMOSP/2014

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. N.º 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n.º 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei n.º 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei n.º 8.666/93)).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º ....., sediada, (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123/06.
- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e **Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação** exigidos pelo Edital, nos termos da Lei n.º 10.520/02.
- Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Responsável legal e n.º CPF e RG)  
Reconhecido firma

17



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
 Pregão Eletrônico n.º. 045/CPL/2014  
 Processo Ordinário n.º 223/SEMOSP/2014

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)**

**Edital de Pregão Eletrônico N.º 045/CPL/2014**

**Processo n.º 223/2014/SEMOSP**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Nome de Fantasia \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Conta Corrente n.º. \_\_\_\_\_ Agência n.º. \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Nome completo do responsável legal da empresa: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CEL/TELEFONE: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS: LOTES**

| ITEM                           | DISCRIMINAÇÃO  | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|--|-------|--------|-------------|-------------|
| 1                              | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS: TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDAUTO (MUNCK) POR HORAS, PARA O ANO DE 2014. | Serv  | 38     |             |             |
| VALOR TOTAL LICITADO R\$ _____ |  |       |        |             |             |

18

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico N.º 045/CPL/2014**.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: \_\_\_\_\_ (dias).

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Nome Completo do Representante Legal e  
 Qualificação na Empresa  
 Reconhecido firma



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º. 045/CPL/2014  
Processo Ordinário n.º 223/SEMOSP/2014

**ANEXO V**  
**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO**

**Edital de Pregão Eletrônico N.º 022/CPL/2014**

**Processo n.º 124/2014/SEMEC**

**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**1. OBJETO**

| ITEM                           | DISCRIMINAÇÃO  | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|--|-------|--------|-------------|-------------|
| 1                              | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS: TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDAUTO (MUNCK) POR HORAS, PARA O ANO DE 2014. | Serv  | 38     |             |             |
| VALOR TOTAL LICITADO R\$ _____ |  |       |        |             |             |

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

19

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

2.3 O Prazo de execução será conforme determinado no Termo de Referência e Edital.

2.4 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno cumprimento do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc).

2.5 Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei n.º 10.520/02.

2.6 Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06.

**Sim ( ) ou Não ( ).**

**Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.**



## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE  
MINSITRO ADREAZZA E .....

**O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO.**, Pessoa Jurídica de Direito Público, portadora do CGC/MF n.º 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG n.º 315.616- SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n.º. 325.451.772-53, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** e do outro lado ..... neste Ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com a o Processo n.º.xxxxxx/2.014, as exigências e a proposta do Pregão Presencial n. ...., pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:

20

#### OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem como objeto a XXXXXXXXXXXXX.

#### DA LICITAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA - Integra este instrumento contratual, Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX/2014 os anexos, propostas apresentadas, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinadas e rubricadas, apresentados a Pregoeira Oficial.

DO AMPARO LEGAL CLÁUSULA TERCEIRA - O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Pregão Eletrônico n.º XXXX/2014, Processo Administrativo n.º XXXXX/2014, Nota de Empenho n.º xxxxxxxxx, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicáveis nos casos omissos deste Contrato.

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O objeto deste Contrato será executado pelo menor preço, valor unitário, execução indireta, mediante Nota de empenho, expedida pela SEMOSP.

#### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O preço do presente Contrato é de R\$. .... ( ), para execução do objeto previstos na cláusula primeira. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, após a comprovação da realização dos serviços e apresentação das Notas Fiscais e/ou faturas devidamente certificada e Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA.

#### DO REAJUSTE



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 045/CPL/2014  
Processo Ordinário n.º 223/SEMOSP/2014

CLÁUSULA SEXTA - Os serviços ora licitados, não sofrerão reajuste de preço durante a vigência do contrato. Na prorrogação do contrato o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado utilizando-se dos índices econômicos oficiais de acordo com as normas legais e de mercado INPC do IBGE, ou na falta deste o IGPM da FGV.

#### DO PRAZO DE INICIO E EXECUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O prazo para execução é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da retirada na Nota de Empenho, os prazos poderão ser prorrogados de acordo com o item 10.2.1 do Edital.

#### DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das funções programáticas através dos Programas de Trabalhos: 02.005.04.122.0007.2.014 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00

#### DA GARANTIA

CLÁUSULA NONA - Não serão exigidas garantias do prestador de serviços, para a assinatura do contrato.

#### DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA - O recebimento dos serviços será através da comprovação da realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou fatura, com os relatórios de execução dos serviços, certificados pelo fiscal indicado pela SEMOSP.

21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nas seguintes condições:

- a) Iniciativa da CONTRATANTE;
- b) Caso fortuito ou força maior;
- c) Aditamento de serviço; e
- d) Interesse público e/ou da Administração.

Parágrafo único - A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações, de acordo com a lei 8.666/93 art.65 §2º e lei 9.648 art. 57 inc.II.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A entrega dos serviços fora dos prazos ou das especificações estabelecidas neste Edital ensejará a aplicação ao inadimplente de multa de mora de 1% (um por cento), por dia de atraso ou por dia que decorrer até a substituição satisfatória dos serviços, limitada em 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido no prazo estipulado, sem prejuízo de qualquer outra penalidade. O Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos para a CONTRATANTE e da multa moratória cabíveis;
- c) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição.

Subcláusula Primeira - As sanções previstas nas alíneas C e D do item anterior poderão ser aplicadas às empresas que, em outras contratações com a Administração Pública de



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 045/CPL/2014  
Processo Ordinário n.º 223/SEMOSP/2014

qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
- c) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA quando multada, antes que efetue o pagamento da multa referenciada.

#### DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita entrega dos produtos objetos da presente contratação. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

Subcláusula Primeira - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

Subcláusula Segunda - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciária ou Securitária, decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira - O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcláusula Quarta - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

Subcláusula Quinta - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA as despesas de manutenção, abastecimento e peças, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

#### DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

#### DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A CONTRATADA quando punida poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

#### DO FORO E DOMICILIO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Fica eleito o foro de Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º. 045/CPL/2014  
Processo Ordinário n.º 223/SEMOSP/2014

---

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ministro Andreazza (RO) xxxxxxxx de xxxxxxxxx de 2014

---

NEURI CARLOS PERSCH  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP  
**INTERVENIENTE**

---

EMPRESA  
**CONTRATADA**

23



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 045/CPL/2014  
Processo Ordinário n.º 223/SEMOSP/2014

**ANEXO VII**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)  
AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES.

| Autorização para Representação em Licitações |         |           |
|--|---------|-----------|
| Nome:  |         |           |
| Endereço:                                    |         |           |
| Bairro:                                      | Cidade: |           |
| CNPJ/CPF:                                    |         |           |
| Inscrição estadual:                          |         |           |
| Telefone comercial:                          |         |           |
| E-mail:                                      |         |           |
| Representante legal:                         |         |           |
| CPF:   | RG:     | Telefone: |

24

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguinte do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo PREGOEIRO;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;





Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 045/CPL/2014  
Processo Ordinário n.º 223/SEMOSP/2014

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.
- V. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)